

ATA DE JUSTIFICATIVA

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da Prefeitura Municipal de Piranga/MG, reuniram-se o Agente de Contratação e sua equipe de apoio, com a finalidade de apreciar a possibilidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO (DURAÇÃO DE 07 MINUTOS), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, SERVIÇOS DE MANEJO, MONTAGEM E BLÁSTER PARA O EVENTO RÉVEILLON 2025/2026 NO MUNICÍPIO DE PIRANGA**, na modalidade de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021. Iniciando-se os trabalhos, passamos a analisar tal possibilidade. Após este procedimento, chegamos à conclusão de que essa contratação é compatível com a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, uma vez que a quantia que será despendida é inferior ao limite legal exigido pelo inciso II, do artigo 75 inciso da Lei 14.133/2021 para que se faça um certame licitatório. Importante ressaltar ainda, que conforme artigo 195, §2º do Decreto Municipal nº. 4374/2023, é facultado a Administração Pública a publicação de edital ou a realização de estimativa de preços concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa, quando o valor da contratação não ultrapassar 1/3 (um terço) do valor previsto nos incisos I e II do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Segundo o artigo 193, §2º do Decreto Municipal nº. 4374/2023: “Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE”. Nesse sentido, para a presente contratação a subclasse da **CNAE utilizada foi: 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente**. Prosseguindo, analisando os orçamentos apresentados, observamos que todas as empresas licitantes ofertaram produtos compatíveis com os requeridos, todavia, a empresa licitante, **ANDRÉ LUIS NESIO**, CNPJ nº 17.920.607/0001-92, apresentou o menor preço, perfazendo o valor total de R\$16.900,00 (dezesesseis mil, e novecentos reais). **Diante ao princípio da economicidade optamos para que a contratação/aquisição ocorra com a empresa ANDRÉ LUIS NESIO, CNPJ nº 17.920.607/0001-92, vez que ofereceu o menor valor**. Ressalta-se que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista. Pelo exposto, o Agente de Contratação e sua equipe de Apoio, conclui pela adoção da **DISPENSA DE LICITAÇÃO e JUSTIFICA** a presente contratação com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 c/c artigo 195, §2º do Decreto Municipal nº. 4374 /2023. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pela Agente de Contratação e sua equipe de apoio.

Rafael Martins

Agente de Contratação

Ana Flavia de Cassia Teixeira

Equipe de Apoio

Maria Luzia Resende de Lima

Equipe de Apoio

Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, Centro, Piranga-MG
Contato: (31) 3923-0615